



PETRÓPOLIS
PREFEITURA

Novo Diário Oficial 100% DIGITAL

+ transparência

+ modernidade

+ economia

+ sustentabilidade

HINGO HAMMES

Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO

Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Secretário de Governo

DELMIR CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário de Fazenda (interino)

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES

Controladora-Geral

WESLEY BARRETO GOMES DA COSTA

Secretário de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

LOUIS BODEN NETO

Secretário de Planejamento e Orçamento

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA

Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA

Secretário de Obras

MARCELO RAMOS

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA

Secretário de Meio Ambiente

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA

Secretária de Saúde

JOSINEI BARBOSA DE CARVALHO

Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONEMBERGER

Secretaria de Esporte, Lazer, Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA

Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST - Diretor-presidente do Inpas

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA - Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO - Diretor-presidente da CPTrans

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK - Diretor Presidente do SEHAC

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 9.258 DE 13 DE MAIO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 9.258 DE 13 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, A "MOTOCIATA PETRÓPOLIS PELA VIDA", A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE JULHO, VISANDO PROMOVER A SEGURANÇA NO TRÂNSITO PARA PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ACIDENTES ENVOLVENDO MOTOCICLISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial do Município de Petrópolis, a "Motociata Petrópolis Pela Vida", a ser realizada anualmente no mês de julho, em consonância com o mês que compreende o Dia Nacional do Motociclista (27 de julho), bem como a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Motociclistas.

Art. 2º - A motociata terá como objetivos:

I - Promover a conscientização sobre segurança no trânsito;

II - Homenagear as vítimas de acidentes com motociclistas;

III - Engajar a sociedade em ações educativas e preventivas;

IV - Estimular o respeito mútuo entre motociclistas, motoristas e pedestres;

V - Incentivar o registro, a análise e a ampla divulgação dos dados oficiais de acidentes com motociclistas, incluindo os óbitos, como instrumento para elaboração de políticas públicas eficazes;

VI - Reforçar a necessidade de investimentos em infraestrutura urbana, com foco na manutenção e melhoria constante das vias públicas, garantindo mais segurança para motoristas, motociclistas e pedestres.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover parcerias com órgãos públicos, entidades civis, clubes de motociclistas, empresas e instituições de ensino para a realização da motociata e de atividades complementares.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário para sua efetiva aplicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de maio de 2026.

(PRE LEG 0277/2026 - Projeto CMP: 7257/2025 - Autoria: Gil Magno)

HINGO HAMMES

Prefeito

LEI Nº 9.259 DE 13 DE MAIO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 9.259 DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 6º E 7º DA LEI Nº 8687 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º - Ficam modificados os artigos 1º, 6º, e 7º da Lei nº 8687 de 27 de dezembro de 2023, sua Ementa, bem como o anexo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO E O USO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DO FISCAL DE OBRAS, DO FISCAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, DO FISCAL TRIBUTÁRIO, DO FISCAL AMBIENTAL, DO FISCAL SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica instituído o documento de Identidade Funcional dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Fiscal de Obras, de Fiscal de Atividades Municipais, de Fiscal Tributário, de Fiscal Ambiental e de Fiscal Sanitário, conforme o modelo previsto no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único - A Cédula de Identidade Funcional, de porte obrigatório, será somente utilizada para identificação do portador no desempenho de suas atribuições funcionais, inclusive para a finalidade prevista no inciso V, do parágrafo 2º Lei 12.037, de 1º de outubro de 2009.

Art. 6º - A Cédula de Identidade Funcional, conforme modelo do Anexo Único, conterá o nome completo do servidor, o cargo, o número da matrícula funcional, o do CPF e o do RG, o tipo sanguíneo, a data de nascimento, a naturalidade, a filiação, a data de emissão do documento, as assinaturas do servidor e do Secretário de Administração e de Recursos Humanos, além de código de barras bidimensional, no padrão QR-Code (Quick Response Code), com dimensões de 3,0cm x 3,0cm, a ser apostado em espaço reservado na parte inferior da respectiva cédula.

§ 1º - A Cédula de Identidade Funcional será impressa em papel moeda 94g, através de laser digital colorido, com medidas de 9,0cm x 12,0cm, contendo foto digital colorida no tamanho de 3,0cm x 4,0cm na parte superior da respectiva cédula.

§ 2º - O código de barras bidimensional a que se refere o caput deste artigo permitirá a verificação da validade do documento diretamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Petrópolis.

§ 3º - A Cédula de Identidade Funcional não poderá ser plastificada.

Art.7º, I - aberta medirá 20,0cm x 13,0cm;

Art.7º, III - na parte interna possuirá um receptáculo de filme plástico transparente, de superior qualidade, sendo fixado junto à face interna da capa anterior com área visível de 9cm x 12cm, e costura nas bordas de 0,2cm, conforme modelo ilustrativo contido no anexo único;

Art. 7º, IV - na parte interna possuirá ainda uma lapela em couro, medindo 8,5cm de largura por 11,5cm de altura, contendo óvulo metálico com 6,0cm de largura por 7,0cm altura com o Brasão do Município de Petrópolis. Acima do Brasão a inscrição Município de Petrópolis, e abaixo, os dizeres FISCALIZAÇÃO em gravações douradas, refratárias à remoção pelo uso, conforme modelo ilustrativo contido no anexo único.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de maio de 2026.

(PRE LEG 0279/2026 - Projeto CMP: 449/2024 - Autoria: Gil Magno)

HINGO HAMMES
Prefeito

LEI Nº 9.260 DE 13 DE MAIO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 9.260 DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO "CIRCUITO COMIDA DE BUTECO", A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE JANEIRO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial do Município de Petrópolis, o Festival Gastronômico "Circuito Comida de Buteco", a ser realizado anualmente no mês de janeiro, com o objetivo de fomentar o turismo gastronômico, valorizar a culinária típica de bares e botequins e impulsionar a

economia local.

Art. 2º - O evento será promovido pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com instituições públicas e privadas interessadas, podendo contar com o apoio de patrocinadores e demais colaboradores.

Art. 3º - Para participar do Festival, os estabelecimentos interessados deverão se inscrever junto à Secretaria Municipal de Cultura, observando os seguintes requisitos:

I - Apresentar um prato exclusivo para o evento, alinhado com a proposta do Festival;

II - Comprometer-se a oferecer o prato inscrito ao público durante todo o período do evento;

III - Atender aos critérios de higiene e segurança alimentar estabelecidos pelos órgãos competentes;

IV - Fornecer à Secretaria de Cultura as informações necessárias para a divulgação do evento, incluindo descrições, ingredientes e valores dos pratos;

V - Cumprir as regras de avaliação e pontuação estabelecidas pelo regulamento.

Art. 4º - A inscrição no Festival será formalizada mediante chamamento público, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo:

I - O período e local de inscrição;

II - A relação de documentos exigidos;

III - Os critérios de avaliação e pontuação dos participantes;

IV - As diretrizes para publicidade e divulgação dos inscritos;

V - A descrição da premiação a ser concedida aos melhores colocados;

VI - Outras disposições necessárias à realização do evento.

Art. 5º - Os estabelecimentos inscritos farão parte de um roteiro gastronômico, a ser amplamente divulgados pelo Poder Executivo e demais parceiros do evento, por meio de mídias institucionais e redes sociais, visando promover a adesão do público e incentivar a visita aos participantes.

Art. 6º - Os pratos apresentados serão avaliados pelo público e por um corpo de jurados técnicos, observando os seguintes critérios:

I - Sabor e criatividade na elaboração do prato (peso de 70% na nota final);

II - Atendimento e hospitalidade do estabelecimento (peso de 20%);

III - Higiene e organização do local (peso de 10%);

Art. 7º - Os estabelecimentos mais bem pontuados serão premiados, conforme critérios e categorias a

serem definidos no regulamento do Festival.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecendo as normas complementares para sua implementação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de maio de 2026.

(PRE LEG 0280/2026 - Projeto CMP: 3145/2025 - Autoria: Thiago Damaceno)

HINGO HAMMES
Prefeito

LEI Nº 9.261 DE 13 DE MAIO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 9.261 DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AS PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN E RETOCOLITE ULCERATIVA E GARANTE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS

Art. 1º - Ficam os órgãos públicos municipais, empresas públicas municipais, empresas concessionárias de serviços públicos municipais, empresas privadas e estacionamentos prioritários localizados no Município de Petrópolis obrigados a disponibilizar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às Pessoas com Retocolite Ulcerativa e Doença de Crohn

Art. 2º - A identificação dos beneficiários se dará por meio de carteira expedida gratuitamente por órgão a ser indicado em regulamentação própria pelo Poder Executivo.

§ 1º - A carteira municipal da Pessoa com Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa será expedida sem qualquer custo, a requerimento do interessado ou seu representante legal, acompanhado de laudo médico confirmando o diagnóstico com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como dos demais documentos exigidos pelo órgão municipal competente, e deverá conter:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do identificado;

II - fotografia (imagem) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - endereço residencial, telefone e/ou e-mail do

responsável legal ou do cuidador.

§ 2º - Para a renovação da Carteira de Identificação da Pessoa com Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa, ficará dispensada a apresentação de novo laudo médico."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de maio de 2026.

(PRE LEG 0294/2026 - Projeto CMP: 224/2025 - Autoria: Gilda Beatriz)

HINGO HAMMES
Prefeito

LEI Nº 9.262 DE 13 DE MAIO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 9.262 DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DE MÃES E PAIS ATÍPICOS, E TUTORES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o atendimento prioritário para "mães e pais atípicos, e tutores" na rede municipal de saúde de Petrópolis, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - Mães e pais atípicos, e tutores: aqueles que têm filhos ou a tutela/curatela de pessoas com deficiência, pessoas com transtornos mentais ou outras condições que demandem cuidados especiais e contínuos, assim definidas por legislação vigente;

II - Atendimento prioritário*: a garantia de acesso preferencial e imediato aos serviços de saúde, incluindo consultas, exames, terapias e atendimentos psicossociais, sem prejuízo da qualidade do serviço prestado.

Art. 3º - O atendimento prioritário de que trata esta Lei inclui:

I - Consultas médicas e de enfermagem;

II - Exames laboratoriais e de imagem;

III - Atendimentos terapêuticos, como fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia;

IV - Atendimento psicossocial, com acompanhamento por equipe multidisciplinar, incluindo assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais necessários;

V - Acesso a medicamentos e insumos específicos para o tratamento de seus filhos.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis ficará responsável por:

I - Capacitar os profissionais de saúde para o atendimento adequado às necessidades específicas de “mães e pais atípicos, e tutores”;

II - Promover campanhas de conscientização sobre os direitos das “mães e pais atípicos, e tutores” ao atendimento prioritário;

III - Estabelecer protocolos de atendimento que garantam a prioridade estabelecida nesta Lei;

IV - Garantir a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a efetivação do atendimento prioritário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de maio de 2026.

(PRE LEG 0295/2026 - Projeto CMP: 3965/2025 - Autoria: Gilda Beatriz)

HINGO HAMMES
Prefeito

LEI Nº 9.263 DE 13 DE MAIO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 9.263 DE 13 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O NÚCLEO COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL FLORESTAL (NUPDEC FLORESTAL) NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Petrópolis, o Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil Florestal - NUPDEC FLORESTAL, como instrumento de organização comunitária, educação ambiental e fortalecimento da resiliência das comunidades frente aos riscos de incêndios florestais.

Art. 2º - O NUPDEC FLORESTAL tem como finalidade:

I - Promover a participação direta das comunidades em ações de prevenção, monitoramento, alerta e resposta a incêndios florestais;

II - Estimular a educação ambiental voltada à convivência com o risco e à proteção do meio

ambiente natural e urbano;

III - Apoiar as ações da Defesa Civil e dos órgãos ambientais no território municipal, com foco nas áreas de interface urbano-rural;

IV - Organizar e treinar voluntários locais, promovendo a formação de brigadas comunitárias de prevenção e combate inicial a incêndios florestais;

V - Valorizar os saberes tradicionais e o protagonismo das populações que vivem em áreas de risco socioambiental.

Art. 3º - Os NUPDECs FLORESTAIS deverão ser constituídos preferencialmente em comunidades situadas em:

I - Áreas limítrofes a unidades de conservação e fragmentos florestais;

II - Regiões com histórico de recorrência de incêndios florestais;

III - Locais onde o índice de vulnerabilidade social indique maior necessidade de ações preventivas e educativas;

IV - Áreas com potencial para atuação organizada de voluntários e articulação comunitária.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, poderá:

I - Estimular a criação e apoiar tecnicamente os NUPDECs FLORESTAIS, com cursos, materiais didáticos, treinamentos e integração com as brigadas municipais;

II - Promover parcerias com órgãos públicos estaduais e federais, universidades, ONGs e condomínios, para o fortalecimento da iniciativa;

III - Garantir, quando possível, a estrutura mínima necessária para atuação dos núcleos, respeitada a disponibilidade orçamentária do município;

IV - Estabelecer um canal de comunicação direta entre os NUPDECs FLORESTAIS e a Defesa Civil Municipal para fins de monitoramento e resposta rápida.

Art. 5º - Cada NUPDEC FLORESTAL poderá contar com um Plano de Ação Comunitária para Incêndios Florestais, elaborado com apoio técnico da Defesa Civil, contendo:

I - Mapa de risco local;

II - Estratégias de vigilância comunitária e rotas de evacuação;

III - Pontos de encontro e refúgio temporário;

IV - Protocolos de comunicação e acionamento das autoridades;

V - Atribuições específicas dos membros da comunidade capacitados.

Art. 6º - A atuação dos NUPDECs FLORESTAIS não substitui, mas complementa, as ações da Defesa Civil e demais órgãos competentes, sendo sua participação voluntária e comunitária, conforme previsto nas diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

Art. 7º - Fica instituído anualmente, no mês de junho, a Semana Municipal de Prevenção aos Incêndios Florestais, com atividades educativas, ações nas escolas, simulações com os NUPDECs e campanhas de conscientização.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo contar com recursos de emendas parlamentares, doações e convênios.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de maio de 2026.

(PRE LEG 0296/2026 - Projeto CMP: 7357/2025 - Autoria: Octavio Sampaio)

HINGO HAMMES
Prefeito

LEI Nº 9.264 DE 13 DE MAIO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 9.264 DE 13 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.956, DE 09 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ESTAMPIDO, BEM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 7.956, de 09 de março de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º - O não cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa, cabendo a fiscalização aos Fiscais de Atividade do Município.

Parágrafo único. Para fins de fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei, poderão ser admitidos como meios de prova, isolada ou cumulativamente, registros fotográficos, gravações de vídeos, áudios, imagens captadas por sistemas de monitoramento, bem como denúncias formalizadas por cidadãos, desde que contenham

elementos mínimos que permitam a identificação do fato, do local e do momento da infração."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de maio de 2026.

(PRE LEG 0297/2026 - Projeto CMP: 12/2026 - Autoria: Gilda Beatriz)

HINGO HAMMES
Prefeito

LEI Nº 9.265 DE 13 DE MAIO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 9.265 DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE CÓDIGO QR (QR CODE) NOS POSTES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, PARA ACESSO À INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de Código QR (QR Code) identificador nos postes da rede de iluminação pública do Município de Petrópolis, com a finalidade de facilitar a comunicação de ocorrências e ampliar o acesso à informação ao cidadão.

Art. 2º - O Código QR deverá possibilitar, por meio de dispositivo móvel com acesso à internet:

I - identificação do número do poste e sua localização georreferenciada;

II - registro de ocorrência relacionada à iluminação pública, tais como lâmpada apagada, oscilação, poste danificado ou risco elétrico;

III - acompanhamento do protocolo de atendimento;

IV - acesso a informações sobre prazos estimados para manutenção.

Art. 3º - O sistema deverá ser integrado ao canal oficial de atendimento da Prefeitura, permitindo geração automática de protocolo eletrônico.

Art. 4º - A implementação poderá ocorrer de forma gradual, priorizando:

I - áreas com maior índice de ocorrências;

II - regiões de grande circulação de pessoas;

III - unidades escolares, hospitais e equipamentos públicos.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com concessionárias de energia elétrica, empresas

de tecnologia ou instituições públicas e privadas para viabilizar a execução da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de maio de 2026.

(PRE LEG 0298/2026 - Projeto CMP: 1119/2026 - Autoria: Junior Coruja)

HINGO HAMMES
Prefeito

DECRETO Nº 423 DE 14 DE MAIO DE 2026

Homologa o resultado final de Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissionais para a Secretaria de Assistência Social, conforme Edital publicado no DOM nº 7366 de 25/03/2026.

Art. 2º- Passa a integrar o presente Decreto a listagem com classificação dos aprovados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 14 de maio de 2026.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SAS - ASSISTENTESOCIAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO				CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO								TOTAL	CLASS	
INSC	CARGO	NOME	DT NASC	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (VAGAS: 11)														
14	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXANDRA RITA DUARTE DA PENHA	04/12/1975	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	1º
29	ASSISTENTE SOCIAL	SILVIA DE SOUZA PENA	08/02/1977	0	10	0	0	0	0	0	15	0	25	2º
70	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA ROSA DA SILVA	20/04/1985	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	3º
CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E ÍNDIOS (VAGAS: 10)														
74	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIA JOSÉ DA SILVA	15/09/1962	10	10	0	0	0	0	0	0	20	40	1º
101	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTINA TELLES RODRIGUES	23/10/1967	10	10	0	0	0	0	0	0	20	40	2º
73	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE ELEUTÉRIO	08/09/1976	10	10	0	0	0	0	0	0	20	40	3º
75	ASSISTENTE SOCIAL	NELZA DE SOUZA MONTEIRO STORCK	25/12/1955	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	4º
45	ASSISTENTE SOCIAL	LINDALVA DA SILVA BOTELHO	01/10/1970	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	5º
88	ASSISTENTE SOCIAL	SORAIA GONÇALVES DOS SANTOS	16/05/1973	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	6º
41	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA DIAS BARBOSA	02/09/1974	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	7º

78	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL DOS SANTOS PAIVA	01/04/1975	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	8º
40	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL DE OLIVEIRA CARDOZO	09/02/1979	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	9º
34	ASSISTENTE SOCIAL	GRACIELA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	01/03/1982	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	10º
8	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA RODRIGUES SANTOS	01/04/1982	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	11º
98	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA TEREZA DA SILVA BRAZ	24/06/1982	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	12º
71	ASSISTENTE SOCIAL	JOELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	24/10/1982	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	13º
19	ASSISTENTE SOCIAL	QUELI SOARES DA SILVA	17/02/1984	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	14º
22	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES CUNHA	18/04/1986	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	15º
69	ASSISTENTE SOCIAL	PALOMA CRISTINA DE SOUZA SCHISSLER	19/06/1990	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	16º
85	ASSISTENTE SOCIAL	CELIA MARIA DE SOUZA	20/10/1963	0	10	0	0	0	0	15	0	25	25	17º
27	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZABETH GUIMARÃES CASTRO BERTUCE	13/07/1973	0	10	0	0	0	0	15	0	25	25	18º
102	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	08/06/1974	0	10	0	0	0	0	15	0	25	25	19º
20	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGELA DOS SANTOS DA CRUZ CLAVERY	01/07/1979	0	10	0	0	0	0	15	0	25	25	20º
31	ASSISTENTE SOCIAL	ANA MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	10/04/1981	0	10	0	0	0	0	15	0	25	25	21º
66	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANGELA SANTOS FERREIRA	16/10/1989	0	10	0	0	0	0	15	0	25	25	22º
15	ASSISTENTE SOCIAL	ISABELA DA SILVA RIBEIRO	16/02/1994	0	10	0	0	0	0	15	0	25	25	23º
64	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANGELA PEREIRA LEITE	12/03/1961	0	0	0	0	0	0	0	20	20	24º	
106	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA ELIZABETH LIMEIRA MARINHO	08/12/1968	0	0	0	0	0	0	0	20	20	25º	
91	ASSISTENTE SOCIAL	MARINETI BISPO NEVES	16/03/1974	0	0	0	0	0	0	0	20	20	26º	
105	ASSISTENTE SOCIAL	ANGÉLICA DE CASTRO NASCIMENTO VALDIERO	12/06/1979	0	0	0	0	0	0	0	20	20	27º	
53	ASSISTENTE SOCIAL	EDINEIA DE OLIVEIRA FEITOSA	29/11/1986	0	0	0	0	0	0	0	20	20	28º	
118	ASSISTENTE SOCIAL	SARA DE OLIVEIRA ALMEIDA ANTUNES	23/07/1991	0	0	0	0	0	0	0	20	20	29º	
55	ASSISTENTE SOCIAL	MARISE MONTEIRO DO NASCIMENTO	19/07/1961	0	10	0	0	0	10	0	0	20	20	30º
123	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE COSTA SANTOS	13/06/1980	10	0	0	0	0	10	0	0	20	20	31º
5	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDIA FERREIRA DE MENEZES DIAS	17/11/1966	0	0	0	0	0	0	15	0	15	15	32º
65	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE VIEIRA AGASSIS	26/06/1986	0	10	0	0	0	0	0	0	10	10	33º
CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (VAGAS: 31)														
90	ASSISTENTE SOCIAL	JANE CARVALHO FERNANDES	26/08/1978	0	10	15	0	0	0	0	0	20	45	1º
74	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIA JOSÉ DA SILVA	15/09/1962	10	10	0	0	0	0	0	0	20	40	2º
101	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTINA TELLES RODRIGUES	23/10/1967	10	10	0	0	0	0	0	0	20	40	3º
84	ASSISTENTE SOCIAL	MONICA LUCIA TRINDADE	13/06/1968	10	10	0	0	0	0	0	0	20	40	4º
73	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE ELEUTÉRIO	08/09/1976	10	10	0	0	0	0	0	0	20	40	5º
116	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA BRUM DE TOLEDO	12/10/1983	10	10	0	0	0	0	0	0	20	40	6º
82	ASSISTENTE SOCIAL	ROBERTA DE PAULA WAYAND	01/11/1983	10	10	0	0	0	0	0	0	20	40	7º
30	ASSISTENTE SOCIAL	BIANCA AGUIAR CORREIA RODRIGUES	16/12/1979	0	0	15	0	0	0	0	0	20	35	8º
33	ASSISTENTE SOCIAL	ELSIE ELEN LOUIREIRO DE CARVALHO	18/04/1952	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	9º
75	ASSISTENTE SOCIAL	NELZA DE SOUZA MONTEIRO STORCK	25/12/1955	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	10º
54	ASSISTENTE SOCIAL	LAUDICE BOTTI	15/03/1959	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	11º
87	ASSISTENTE SOCIAL	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	18/08/1960	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	12º
26	ASSISTENTE SOCIAL	IVANIRA GOMES MONTEIRO RABELLO	23/09/1962	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	13º
63	ASSISTENTE SOCIAL	VALÉRIA WINTER TAVARES	11/12/1965	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	14º
61	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA GUIMARÃES ANDRADE	28/11/1966	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	15º
83	ASSISTENTE SOCIAL	LEIVA VENI GONÇALVES	04/08/1969	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	16º
45	ASSISTENTE SOCIAL	LINDALVA DA SILVA BOTELHO	01/10/1970	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	17º
60	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA DE MORAES CALAZAN	31/05/1971	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	18º
24	ASSISTENTE SOCIAL	ADALGISA MARIA LUIZ	28/07/1971	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	19º

62	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE GALL	01/06/1972	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	20°
88	ASSISTENTE SOCIAL	SORAIA GONCALVES DOS SANTOS	16/05/1973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	21°
44	ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE DE SOUZA GUIMARÃES	07/07/1973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	22°
59	ASSISTENTE SOCIAL	ROSEMARY CARNEIRO DO CARMO	09/10/1973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	23°
58	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE VIEIRA DE PINHO ARAUJO	04/06/1974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	24°
41	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA DIAS BARBOSA	02/09/1974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	25°
78	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL DOS SANTOS PAIVA	01/04/1975	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	26°
25	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA DE LIMA FONTES	15/07/1975	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	27°
111	ASSISTENTE SOCIAL	ROBERTA APARECIDA XAVIER CAMARA	01/12/1975	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	28°
14	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXANDRA RITA DUARTE DA PENHA	04/12/1975	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	29°
81	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/04/1976	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	30°
96	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DE FÁTIMA GOMES NARCISO DE OLIVEIRA	02/04/1978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	31°
67	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE MARIA DE MELLO	29/06/1978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	32°
1	ASSISTENTE SOCIAL	VALDILEA DE SOUZA MELO	02/07/1978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	33°
57	ASSISTENTE SOCIAL	PRISCILA GOMES BALTOR	04/08/1978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	34°
119	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA DO VALLE NASCIMENTO FAGUNDES	28/08/1978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	35°
40	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL DE OLIVEIRA CARDOZO	09/02/1979	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	36°
80	ASSISTENTE SOCIAL	ALCINEIA DUTRA DA SILVA	26/09/1979	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	37°
35	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORAH ROBERTA MAGALHÃES DE ARAUJO DE BIASMARWELL	26/10/1979	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	38°
39	ASSISTENTE SOCIAL	ROBERTA DO AMAL DE CASTRO SOUZA	20/09/1980	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	39°
68	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	17/03/1981	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	40°
34	ASSISTENTE SOCIAL	GRACIELA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	01/03/1982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	41°
8	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA RODRIGUES SANTOS	01/04/1982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	42°
98	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA TEREZA DA SILVA BRAZ	24/06/1982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	43°
71	ASSISTENTE SOCIAL	JOELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	24/10/1982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	44°
72	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO MACHADO	04/04/1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	45°
38	ASSISTENTE SOCIAL	MARILENA PAULA NUNES	29/11/1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	46°
19	ASSISTENTE SOCIAL	QUELI SOARES DA SILVA	17/02/1984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	47°
100	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA NATÁLIA DA SILVA VENTURA	21/01/1986	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	48°
22	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES CUNHA	18/04/1986	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	49°
37	ASSISTENTE SOCIAL	TAMIRES CARLOS FERREIRA	11/05/1988	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	50°
69	ASSISTENTE SOCIAL	PALOMA CRISTINA DE SOUZA SCHISSLER	19/06/1990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	51°
42	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA TELLES PEREIRA DA SILVEIRA	14/01/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	52°
85	ASSISTENTE SOCIAL	CELIA MARIA DE SOUZA	20/10/1963	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	25	53°	
3	ASSISTENTE SOCIAL	CLÁUDIA EUGÊNIA RIBEIRO ROCHA	27/11/1963	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	25	54°	
17	ASSISTENTE SOCIAL	SILVANA QUINTELLA DE SOUZA SENRA	08/01/1965	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	25	55°	
27	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZABETH GUIMARÃES CASTRO BERTUCE	13/07/1973	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	25	56°	
102	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	08/06/1974	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	25	57°	
29	ASSISTENTE SOCIAL	SILVIA DE SOUZA PENA	08/02/1977	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	25	58°	
109	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL CRISTIANE AVELINO DA SILVA DE SOUZA	23/01/1979	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	25	59°	
20	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGELA DOS SANTOS DA CRUZ CLAVERY	01/07/1979	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	25	60°	
16	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA ALVES DOS SANTOS CAMARA	10/03/1980	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	25	61°	
31	ASSISTENTE SOCIAL	ANA MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	10/04/1981	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	25	62°	

13	ASSISTENTE SOCIAL	EVELLIN MUNIZ DE FARIA CAMELO	03/11/1985	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	25	63°
10	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA CERQUEIRA FREITAS DOS SANTOS	23/09/1989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	25	64°
66	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANGELA SANTOS FERREIRA	16/10/1989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	25	65°
15	ASSISTENTE SOCIAL	ISABELA DA SILVA RIBEIRO	16/02/1994	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	25	66°
28	ASSISTENTE SOCIAL	LILIAN LEAL PINHEIRO	04/01/1961	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	67°	
64	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANGELA PEREIRA LEITE	12/03/1961	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	68°	
23	ASSISTENTE SOCIAL	SHEILA CRISTINA GUERRA PEIXE MULLER VASCONCELLOS	16/11/1961	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	69°	
124	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL DIDECO ANTUNES	02/04/1965	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	70°	
106	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA ELIZABETH LIMEIRA MARINHO	08/12/1968	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	71°	
125	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRÉA DA SILVA ARAUJO	12/05/1969	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	72°	
91	ASSISTENTE SOCIAL	MARINETI BISPO NEVES	16/03/1974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	73°	
126	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRÉA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	08/04/1974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	74°	
110	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA SPINA DO CARMO SENRA	16/02/1976	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	75°	
46	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE DA SILVA VALLE	18/03/1976	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	76°	
105	ASSISTENTE SOCIAL	ANGÉLICA DE CASTRO NASCIMENTO VALDIERO	12/06/1979	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	77°	
70	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA ROSA DA SILVA	20/04/1985	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	78°	
53	ASSISTENTE SOCIAL	EDINEIA DE OLIVEIRA FEITOSA	29/11/1986	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	79°	
118	ASSISTENTE SOCIAL	SARA DE OLIVEIRA ALMEIDA ANTUNES	23/07/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	80°	
55	ASSISTENTE SOCIAL	MARISE MONTEIRO DO NASCIMENTO	19/07/1961	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	20	20	81°	
89	ASSISTENTE SOCIAL	GIZELE ASSUMÇÃO ALMEIDA	24/02/1976	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	20	20	82°	
94	ASSISTENTE SOCIAL	PRISCILA DO NASCIMENTO ANDRADE	09/02/1977	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	20	20	83°	
123	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE COSTA SANTOS	13/06/1980	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	20	20	84°	
51	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE GONZALES HYPOLITO	02/10/1981	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	20	20	85°	
86	ASSISTENTE SOCIAL	ROSIMAR FAFÁ PEREIRA	04/09/1982	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	20	20	86°	
6	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA CORDEIRO	18/02/1984	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	20	20	87°	
77	ASSISTENTE SOCIAL	UIARA BARCELOS MIRANDA MAGALHÃES	13/02/1988	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	20	20	88°	
9	ASSISTENTE SOCIAL	BIANCA DOS SANTOS D' OLIVEIRA	25/06/1993	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	20	20	89°	
5	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDIA FERREIRA DE MENEZES DIAS	17/11/1966	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	15	90°		
21	ASSISTENTE SOCIAL	IRENE PINHEIRO DE AZEVEDO	14/01/1961	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	15	91°		
108	ASSISTENTE SOCIAL	FLÁVIA BERNARDO LAGO SANTANA	02/05/1982	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	15	92°		
76	ASSISTENTE SOCIAL	ANA BEATRIZ FAGUNDES MARTINS	18/10/1965	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	93°		
117	ASSISTENTE SOCIAL	ILDAIR BORDIGNON	13/04/1967	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	94°		
52	ASSISTENTE SOCIAL	ROBERTA MUSSEL VIANA ZAMFERRARI	25/09/1977	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	95°		
43	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA SILVA DE AZEVEDO	05/02/1980	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	96°		
18	ASSISTENTE SOCIAL	ABENICE ALVES DANTAS PESSOA	11/08/1980	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	97°		
97	ASSISTENTE SOCIAL	ALAN PAIZANT ANDRADE DE LIMA	06/07/1984	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	98°		
65	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE VIEIRA AGASSIS	26/06/1986	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	99°		
ELIMINADOS																	
2	ASSISTENTE SOCIAL	JULIA TAVARES DE AZEVEDO	13/06/1998	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADO
2	ASSISTENTE SOCIAL	JULIA TAVARES DE AZEVEDO	13/06/1998	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADO
4	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLINA GORGES WERNECK SENRA	22/12/1996	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADO
7	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA DA SILVA FERREIRA MALAQUIAS	07/07/1982	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADO
11	ASSISTENTE SOCIAL	CÁTIA DE OLIVEIRA DAMASCENO RODRIGUES	29/02/1964	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADO
12	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA SIQUEIRA WERLEY	17/03/1988	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADO
32	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE PALHARES STEIN	07/11/1992	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADO

36	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ DE OLIVEIRA WILBERT BALTOR	22/02/1998	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO
47	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA TAVARES FERREIRA NEVES	13/04/1969	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO
48	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA APARECIDA PORTUGAL ALVES DALIA	04/08/1984	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO
49	ASSISTENTE SOCIAL	VERA LUCIA TEIXEIRA FONSECA	02/02/1976	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	10	ELIMINADO
50	ASSISTENTE SOCIAL	VERA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	05/08/1983	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	10	ELIMINADO
56	ASSISTENTE SOCIAL	ANIELLE NUNES DE OLIVEIRA	07/01/2002	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO
79	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY MARIA FARIA PISCO	29/04/1979	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	10	ELIMINADO
92	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	03/02/1997	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO
93	ASSISTENTE SOCIAL	GLÓRIA CRISTINA DO NASCIMENTO SIMAS	05/07/1972	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	10	ELIMINADO
95	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	30/07/1970	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO
99	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	29/12/1994	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 a	0	ELIMINADO
103	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA SANTOS JUSTINO	25/06/2001	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO
104	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRESSA RUIZ GOMES	10/02/1987	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO
107	ASSISTENTE SOCIAL	JOSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA SATIRO	03/07/1978	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	10	ELIMINADO
112	ASSISTENTE SOCIAL	ROSELAINÉ CASTILHO DONATO MOREIRA	27/04/1976	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	10	ELIMINADO
113	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANE APARECIDA CARDOSO RAMOS	07/11/1967	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	10	ELIMINADO
114	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	02/10/1979	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO
115	ASSISTENTE SOCIAL	MARY MARQUES PORTO	20/07/1956	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO
120	ASSISTENTE SOCIAL	JANE MAYWORM	08/08/1966	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO
121	ASSISTENTE SOCIAL	NATÁLIA MARCELINO EVANGELISTA	07/09/1988	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO
122	ASSISTENTE SOCIAL	JANAINA COELHO ISMAEL PIRES	08/09/1975	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO
127	ASSISTENTE SOCIAL	CARMELITA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	28/01/1958	NÃO ATENDEU O ITEM 4.3 b	0	ELIMINADO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Segunda graduação concluída em carreira afim	I - 10P	Até 01 ano V - 5P
Especialização na área concluída (no mínimo 360 horas)	II - 10P	De 01 a 02 anos VI - 10P
Mestrado	III - 15P	De 02 a 04 anos VII - 15P
Doutorado	IV - 20P	Mais de 04 anos VIII - 20P

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SAS- PEDAGOGO SOCIAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO								TOTAL	CLASS		
INSC	CARGO	NOME	DT NASC	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII		

CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (VAGAS: 03)

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO NAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PEDAGOGOSOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E ÍNDIOS (VAGAS: 03)

61	PEDAGOGOSOCIAL	SOLIMAR JOSE SILVA	20/11/1964	0	10	0	0	0	0	0	20	30	1º
28	PEDAGOGOSOCIAL	FLÁVIA TRAJANO CESÁRIO	14/09/1994	10	10	0	0	0	10	0	0	30	2º
33	PEDAGOGOSOCIAL	ELIZAMAR SOARES DA SILVA	27/06/1986	0	0	0	0	0	15	0	15	15	3º
8	PEDAGOGOSOCIAL	VALÉRIA TERESINHA SANTOS AMORIM	07/10/1969	0	10	0	0	5	0	0	15	15	4º
51	PEDAGOGOSOCIAL	SUELLEN NETTO DE OLIVEIRACORTAZIO	24/06/1993	0	0	0	0	10	0	0	10	10	5º

CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (VAGAS: 08)

49	PEDAGOGOSOCIAL	VANESSA CHAVES SOUZA	03/01/1983	10	10	0	0	0	0	0	20	40	1º
61	PEDAGOGOSOCIAL	SOLIMAR JOSE SILVA	20/11/1964	0	10	0	0	0	0	0	20	30	2º
26	PEDAGOGOSOCIAL	ROSANA RAMPINI	07/04/1966	0	10	0	0	0	0	0	20	30	3º
32	PEDAGOGOSOCIAL	LUCIANE FURTADO DA COSTA	19/05/1974	0	10	0	0	0	0	0	20	30	4º
65	PEDAGOGOSOCIAL	ANA CRISTINA MACHADO SIMÕES	25/05/1977	0	10	0	0	0	0	0	20	30	5º
54	PEDAGOGOSOCIAL	FABIANO NOGUEIRA OLIVEIRA	26/11/1981	0	10	0	0	0	0	0	20	30	6º
9	PEDAGOGOSOCIAL	BÉTISIA VIANNA SANCHÉS	26/01/1982	0	10	0	0	0	0	0	20	30	7º
14	PEDAGOGOSOCIAL	MICHELLE GUIMARÃES BORGES	02/07/1985	0	10	0	0	0	0	0	20	30	8º
41	PEDAGOGOSOCIAL	FLAVIA NASCIMENTO DE SOUZA VALE	01/03/1986	0	10	0	0	0	0	0	20	30	9º
42	PEDAGOGOSOCIAL	JANAINA BORGES DOS SANTOS	13/02/1988	0	10	0	0	0	0	0	20	30	10º
28	PEDAGOGOSOCIAL	FLÁVIA TRAJANO CESÁRIO	14/09/1994	10	10	0	0	0	10	0	30	30	11º

5	PEDAGOGOSOCIAL	ISABEL CRISTINA MADEIRA COSTA	30/04/1968	0	10	0	0	0	0	15	0	25	12º
38	PEDAGOGOSOCIAL	CAMILA ZAIDEN REMPTO	19/11/1987	0	0	0	0	0	0	20	20	20	13º
10	PEDAGOGOSOCIAL	SONIA DO NASCIMENTO EGIDIO	06/10/1964	0	0	0	0	0	15	0	15	15	14º
58	PEDAGOGOSOCIAL	NILZA HELENA DE FÁTIMA RIBEIRO	26/11/1964	0	0	0	0	0	15	0	15	15	15º
33	PEDAGOGOSOCIAL	ELIZAMAR SOARES DA SILVA	27/06/1986	0	0	0	0	0	15	0	15	15	16º
8	PEDAGOGOSOCIAL	VALÉRIA TERESINHA SANTOS AMORIM	07/10/1969	0	10	0	0	5	0	0	15	15	17º
2	PEDAGOGOSOCIAL	FLÁVIA BAPTISTA DA SILVA	20/04/1977	0	10	0	0	5	0	0	15	15	18º
43	PEDAGOGOSOCIAL	BIANCA CRISTINA DA SILVA	31/05/1987	0	10	0	0	5	0	0	15	15	19º
51	PEDAGOGOSOCIAL	SUELLEN NETTO DE OLIVEIRACORTAZIO	24/06/1993	0	0	0	0	10	0	0	10	10	20º
18	PEDAGOGOSOCIAL	MÔNICA SANTOS OLIVEIRA	08/05/1980	0	0	0	0	10	0	0	10	10	21º
3	PEDAGOGOSOCIAL	PAMELA APARECIDA SOUZA GOMESDUTRA	30/11/1996	0	0	0	0	10	0	0	10	10	22º

ELIMINADOS

1	PEDAGOGOSOCIAL	LUANA CRISTINA PIMENTEL KLIPPEL	13/05/1996	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	10	ELIMINADO
4	PEDAGOGOSOCIAL	SHEPANIÉ VIEIRA MOURA	31/08/1996	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	10	ELIMINADO
6	PEDAGOGOSOCIAL	TATIANA DOS SANTOS MACEDOBARRROS	29/09/1976	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	0	ELIMINADO
7	PEDAGOGOSOCIAL	SANDRO MARQUES	22/04/1972	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	10	ELIMINADO
11	PEDAGOGOSOCIAL	LUCIANA DE FARIA MAZZI RODRIGUES	22/09/1981	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 a	0	ELIMINADO
12	PEDAGOGOSOCIAL	VANUSA DA SILVA CASTROGONCALVES	01/05/1971	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	10	ELIMINADO
13	PEDAGOGOSOCIAL	JANE REIS SALDANHA	20/01/1971	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	10	ELIMINADO
15	PEDAGOGOSOCIAL	KELLY SUELEN DOS SANTOSBENEDITO	16/08/1988	NÃO ATENDEU OS ITENS 2 e 4.5 b	0	ELIMINADO
16	PEDAGOGOSOCIAL	ELIETE APARECIDA IMAR MACHADO	11/08/1980	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	10	ELIMINADO
17	PEDAGOGOSOCIAL	CARINA GONCALVES DE OLIVEIRA	15/03/1988	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	10	ELIMINADO
19	PEDAGOGOSOCIAL	RAQUEL LIMA MANTOVANI DEOLIVEIRA	11/04/1983	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	0	ELIMINADO

20	PEDAGOGO SOCIAL	MARIA THEREZA OTERO SCHMIDT TAVES	25/08/1965	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	20	ELIMINADO
21	PEDAGOGO SOCIAL	MONIQUE FRANÇA DE PAULA DUARTE	18/05/1985	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	0	ELIMINADO
22	PEDAGOGO SOCIAL	ANA CAROLINA BORGES DOS SANTOSMONTES DO AMARAL	23/07/1993	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	10	ELIMINADO
23	PEDAGOGO SOCIAL	ROSANA APARECIDA DE CASTROAVENTURA	23/09/1967	NÃO ATENDEU O ITEM 1.4	20	ELIMINADO
24	PEDAGOGO SOCIAL	FLAVIANA ALVES MOTTA	09/09/1996	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	0	ELIMINADO
25	PEDAGOGO SOCIAL	DANIELLE VENEIO DA ROCHA PEREIRATAVARES	02/06/1976	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	0	ELIMINADO
27	PEDAGOGO SOCIAL	SUZANA ARRAIS MENDES	16/02/1973	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	10	ELIMINADO
29	PEDAGOGO SOCIAL	BRUNA LOPES DE CAMPOS	29/07/1994	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	10	ELIMINADO
30	PEDAGOGO SOCIAL	ELENIR MARTINS RAMOS PUJOL	25/10/1965	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	10	ELIMINADO
31	PEDAGOGO SOCIAL	RAFAEL ALVES MISAEL	13/09/2001	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	0	ELIMINADO
34	PEDAGOGO SOCIAL	LETICIA GONCALVES DE OLIVEIRA	06/11/1991	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	10	ELIMINADO
35	PEDAGOGO SOCIAL	FERNANDA DE LIMA SILVA	25/08/1985	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	10	ELIMINADO
36	PEDAGOGO SOCIAL	ALINE MARIA HINGEL DA SILVA	02/04/1986	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	0	ELIMINADO
37	PEDAGOGO SOCIAL	MARCIA DA SILVA	26/08/1969	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	0	ELIMINADO
39	PEDAGOGO SOCIAL	LUANA DA COSTA MATHIAS	25/09/1997	NÃO ATENDEU O ITEM 4.5 b	0	ELIMINADO

40	PEDAGOGO SOCIAL	LUCIMAR APARECIDA ESTEVES DEMEDEIROS KLOH	22/07/1962	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	10	ELIMINADO
44	PEDAGOGO SOCIAL	CATIA CRISTINA LOPES	27/06/1975	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 a	0	ELIMINADO
45	PEDAGOGO SOCIAL	ANTONIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	06/03/1973	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	0	ELIMINADO
46	PEDAGOGO SOCIAL	IVONE DE SOUZA CORREA	08/06/1979	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	10	ELIMINADO
47	PEDAGOGO SOCIAL	KELLY MIRANDA MANHAES CORDEIRO	27/06/1985	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	10	ELIMINADO
48	PEDAGOGO SOCIAL	RAQUEL DE SOUZA ALVES	02/04/1982	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	0	ELIMINADO
50	PEDAGOGO SOCIAL	ANDREZA CORREA DOS SANTOS FARACO	25/05/1998	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	0	ELIMINADO
52	PEDAGOGO SOCIAL	DANIELLE DE MELO MAZZARELLI	07/11/1985	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	25	ELIMINADO
53	PEDAGOGO SOCIAL	ELAINE MARIA MORAVIA DE MENEZES	02/11/1972	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	20	ELIMINADO
55	PEDAGOGO SOCIAL	ROSAINÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES	14/08/1984	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	10	ELIMINADO
56	PEDAGOGO SOCIAL	ILANA APARECIDA SAMPAIO TRINDADE	03/07/1993	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	10	ELIMINADO
57	PEDAGOGO SOCIAL	SUZANE MALHEIROS CARDOSO	09/09/1990	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	0	ELIMINADO
59	PEDAGOGO SOCIAL	LUCI GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA	12/01/1983	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 a	0	ELIMINADO
60	PEDAGOGO SOCIAL	MONICA DE OLIVEIRA NUNES	01/09/1971	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	0	ELIMINADO
62	PEDAGOGO SOCIAL	ROBERTA MOURA DE BARROS	10/07/1995	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	0	ELIMINADO
63	PEDAGOGO SOCIAL	PATRICIA HAMMES MARIANO DA SILVA	18/10/1972	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	10	ELIMINADO
64	PEDAGOGO SOCIAL	MARIANA DA SILVA	08/04/1981	NÃO ATENDEU O ITEM 4,5 b	0	ELIMINADO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Segunda graduação concluída em carreira afim	I - 10P	Até 01 ano	V - 5P
Especialização na área concluída (no mínimo 360 horas)	II - 10P	De 01 a 02 anos	VI - 10P
Mestrado	III - 15P	De 02 a 04 anos	VII - 15P
Doutorado	IV - 20P	Mais de 04 anos	VIII - 20P

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SAS - PSICÓLOGO SOCIAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO				CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO								TOTAL	CLASS
INSC	CARGO	NOME	DT NASC	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII		
CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (VAGAS: 09)													
104	PSICÓLOGO SOCIAL	CASSIANO GETULIO DE MENDONÇA	04/09/1977	0	10	0	0	0	0	15	0	25	1º
67	PSICÓLOGO SOCIAL	ALINE GOULART BRAZ	14/10/1992	0	10	0	0	0	0	15	0	25	2º
62	PSICÓLOGO SOCIAL	ÉLIDA BRITO SILVA	29/09/1984	0	0	0	0	0	0	15	0	15	3º
CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E ÍNDIOS (VAGAS: 09)													
34	PSICÓLOGO SOCIAL	FLAVIA TRAJANO CÉSARIO	14/09/1994	10	10	0	0	0	0	15	0	35	1º
48	PSICÓLOGO SOCIAL	TATIANA BARBOSA DE MORAES	10/09/1980	0	10	0	0	0	0	20	30	2º	
99	PSICÓLOGO SOCIAL	ANA LUCIA GOMES GUEDES	09/06/1985	0	10	0	0	0	0	20	30	3º	
98	PSICÓLOGO SOCIAL	ANDRE GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA	12/09/1973	0	10	0	0	0	0	15	0	25	4º
110	PSICÓLOGO SOCIAL	DAVI LOURENÇO DO AMARAL	14/07/1997	0	10	0	0	0	0	15	0	25	5º

23	PSICÓLOGO SOCIAL	NATHALY FERNANDES COUTINHO	10/04/1998	0	10	0	0	0	0	15	0	25	6º
27	PSICÓLOGO SOCIAL	RAFAELA COSTA BORGES MAXIMO	25/01/1984	0	0	0	0	0	0	20	20	7º	
56	PSICÓLOGO SOCIAL	ANA VITORIA DA SILVA FIDELES	06/04/1996	0	10	0	0	0	10	0	0	20	8º
111	PSICÓLOGO SOCIAL	LUCAS DE SOUZA MARTINS FONTESPIRES	07/11/1998	0	0	0	0	0	10	0	0	10	9º
38	PSICÓLOGO SOCIAL	GLEICIVANE APARECIDA DE OLIVEIRA	27/09/1999	0	0	0	0	0	10	0	0	10	10º
80	PSICÓLOGO SOCIAL	MANUELLA RAMOS CRIVELAR PEREIRA	08/07/2002	0	0	0	0	0	10	0	0	10	11º
18	PSICÓLOGO SOCIAL	BIANCA TORRES DOS SANTOS	21/04/2002	0	0	0	0	5	0	0	0	5	12º
CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (VAGAS: 27)													
100	PSICÓLOGO SOCIAL	LUCIMAR DANELON DE ALMEIDA	19/03/1973	0	10	15	0	0	0	20	45	1º	
24	PSICÓLOGO SOCIAL	ROSANE GRANJA FERNANDES	27/09/1965	10	10	0	0	0	0	20	40	2º	
31	PSICÓLOGO SOCIAL	ALINE ZIVIANI	01/09/1982	10	10	0	0	0	0	20	40	3º	
83	PSICÓLOGO SOCIAL	TIAGO FERREIRA DE PAULA W. AND	01/06/1984	10	10	0	0	0	0	20	40	4º	
34	PSICÓLOGO SOCIAL	FLAVIA TRAJANO CÉSARIO	14/09/1994	10	10	0	0	0	15	0	35	5º	
71	PSICÓLOGO SOCIAL	REGINA SANDRA BARRAGAT MANIAUDET	16/01/1957	10	0	0	0	0	0	20	30	6º	
52	PSICÓLOGO SOCIAL	MARCIA DE CASTRO CORTEZAO	05/07/1964	0	10	0	0	0	0	20	30	7º	
48	PSICÓLOGO SOCIAL	TATIANA BARBOSA DE MORAES	10/09/1980	0	10	0	0	0	0	20	30	8º	
101	PSICÓLOGO SOCIAL	LUCIANA NOGUEIRA MARTINS DEMEDEIROS	08/05/1981	0	10	0	0	0	0	20	30	9º	
51	PSICÓLOGO SOCIAL	MARCIA DE SOUZA VALLE	26/01/1983	0	10	0	0	0	0	20	30	10º	
66	PSICÓLOGO SOCIAL	JUAN CARLOS MENDES BATISTA	31/03/1984	10	0	0	0	0	0	20	30	11º	
99	PSICÓLOGO SOCIAL	ANA LUCIA GOMES GUEDES	09/06/1985	0	10	0	0	0	0	20	30	12º	
14	PSICÓLOGO SOCIAL	GABRIEL DINIZ RIBEIRO LEITE	08/07/1998	0	10	0	0	0	0	20	30	13º	
38	PSICÓLOGO SOCIAL	VANESSA CHAVES SOUZA	03/01/1983	10	10	0	0	10	0	30	14º		
77	PSICÓLOGO SOCIAL	CRISTIANE AUGUSTO NOGUEIRA	28/04/1965	10	0	0	0	0	15	0	25	15º	
98	PSICÓLOGO SOCIAL	ANDRE GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA	12/09/1973	0	10	0	0	0	15	0	25	16º	
104	PSICÓLOGO SOCIAL	CASSIANO GETULIO DE MENDONÇA	04/09/1977	0	10	0	0	0	15	0	25	17º	
55	PSICÓLOGO SOCIAL	GABRIELA SILVEIRA AVILA	14/02/1980	0	10	0	0	0	15	0	25	18º	
22	PSICÓLOGO SOCIAL	JULIANA NUNES GOLVEA RIBEIRO PEREIRA	30/09/1985	0	10	0	0	0	15	0	25	19º	
67	PSICÓLOGO SOCIAL	ALINE GOULART BRAZ	14/10/1992	0	10	0	0	0	15	0	25	20º	
110	PSICÓLOGO SOCIAL	DAVI LOURENÇO DO AMARAL	14/07/1997	0	10	0	0	0	15	0	25	21º	
23	PSICÓLOGO SOCIAL	NATHALY FERNANDES COUTINHO	10/04/1998	0	10	0	0	0	15	0	25	22º	

75	PSICÓLOGO SOCIAL	JULIA GUERRA PEIXE DE OLIVEIRA	29/05/1998	0	10	0	0	0	15	0	25	23º	
42	PSICÓLOGO SOCIAL	MARIA LAURA GARCIA FORINCAVALCANTI DE OLIVEIRA	09/05/2000	10	0	0	0	0	15	0	25	24º	
34	PSICÓLOGO SOCIAL	MARINA MÜHLHAUS D'OREYGAIVÃO	11/10/2000	0	10	0	0	0	15	0	25	25º	
47	PSICÓLOGO SOCIAL	ANGELA ZANEI DO VALLE	19/02/1958	0	0	0	0	0	20	20	26º		
50	PSICÓLOGO SOCIAL	VITORIA MARIA NOGUEIRA DEARAÚJO	14/06/1964	0	0	0	0	0	20	20	27º		
39	PSICÓLOGO SOCIAL	LUZIANE DE FATIMA RODRIGUES DASILVA	24/04/1965	0	10	0	0	10	0	20	28º		
60	PSICÓLOGO SOCIAL	IRENE MARCIA NORMANDO SOUZASIMÕES	30/07/1971	0	0	0	0	0	20	20	29º		
21	PSICÓLOGO SOCIAL	RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	29/09/1976	0	0	0	0	0	20	20	30º		
27	PSICÓLOGO SOCIAL	RAFAELA COSTA BORGES MAXIMO	25/01/1984	0	0	0	0	0	20	20	31º		
12	PSICÓLOGO SOCIAL	GUSTAVO CHAPETTA DA ROCHA	09/06/1999	0	0	0	0	0	20	20	32º		
86	PSICÓLOGO SOCIAL	DANIELA KRONENBERGER DA SILVA	17/02/1993	0	10	0	0	10	0	20	33º		
56	PSICÓLOGO SOCIAL	ANA VITORIA DA SILVA FIDELES	06/04/1996	0	10	0	0	10	0	20	34º		
76	PSICÓLOGO SOCIAL	AMANDA DE MELLO GOULART	18/07/1996	0	10	0	0	10	0	20	35º		
65	PSICÓLOGO SOCIAL	YASMIM FERREIRA PINHEIRO DESOUSA	09/08/1996	0	10	0	0	10	0	20	36º		
59	PSICÓLOGO SOCIAL	MIGUEL GONÇALVES ROCHA	01/10/1998	0	10	0	0	10	0	20	37º		
37	PSICÓLOGO SOCIAL	ISABELLA DA SILVA CARDOS OGERALDES	25/03/1999	0	10	0	0	10	0	20	38º		
6	PSICÓLOGO SOCIAL	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NEVES	09/05/2000	0	10	0	0	10	0	20	39º		
62	PSICÓLOGO SOCIAL	ÉLIDA BRITO SILVA	29/09/1984	0	0	0	0	15	0	15	40º		
26	PSICÓLOGO SOCIAL	GABRIELA MARTINS FARACO	15/06/1987	0	0	0	0	15	0	15	41º		
69	PSICÓLOGO SOCIAL	CARLOS EDUARDO THURLER RODRIGUES	27/10/1997	0	0	0	0	15	0	15	42º		
45	PSICÓLOGO SOCIAL	ARTHUR DANIEL PEREIRA BORSATO	30/09/2000	0	0	0	0	15	0	15	43º		
8	PSICÓLOGO SOCIAL	RENATO TOSCANO DE ARAUJO	21/03/1980	0	10	0	5	0	0	15	44º		
2	PSICÓLOGO SOCIAL	LUCIANA GUIMARÃES MACIEL BARCELLOS	07/10/1984	0	10	0	5	0	0	15	45º		
105	PSICÓLOGO SOCIAL	LOUIZE MAGANIN FONTAINE	27/04/1995	0	10	0	5	0	0	15	46º		

93	PSICÓLOGOSOCIAL	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	13/10/1995	0	10	0	0	5	0	0	0	15	47*
5	PSICÓLOGOSOCIAL	RAFAELA DAMAS CORDEIRO	16/07/1999	0	10	0	0	5	0	0	0	15	48*
72	PSICÓLOGOSOCIAL	GABRIELA CAPOSSE JOAQUIM	30/11/2000	0	10	0	0	5	0	0	0	15	49*
35	PSICÓLOGOSOCIAL	MARIA ALICE FERNANDES DACOSTA	26/12/2002	0	10	0	0	5	0	0	0	15	50*
30	PSICÓLOGOSOCIAL	ANDREA TROCCHOLI PENA	20/12/1975	0	0	0	0	10	0	0	0	10	51*
95	PSICÓLOGOSOCIAL	CAMILA RAMOS DOS SANTOS	18/06/1989	0	0	0	0	10	0	0	0	10	52*
64	PSICÓLOGOSOCIAL	ANA BEATRIZ GONÇALVES MELLO	10/09/1998	0	0	0	0	10	0	0	0	10	53*
111	PSICÓLOGOSOCIAL	LUCAS DE SOUZA MARTINS FONTESPIRES	07/11/1998	0	0	0	0	10	0	0	0	10	54*
97	PSICÓLOGOSOCIAL	SILVIA DE CARVALHO LIMA	29/08/1999	0	0	0	0	10	0	0	0	10	55*
38	PSICÓLOGOSOCIAL	GLEICYANE APARECIDA DEOLIVEIRA	27/09/1999	0	0	0	0	10	0	0	0	10	56*
80	PSICÓLOGOSOCIAL	MANUELLA RAMOS CRIVELAROPEREIRA	08/07/2002	0	0	0	0	10	0	0	0	10	57*
90	PSICÓLOGOSOCIAL	THAMIRIS DE FREITAS ALVES	10/09/2001	0	0	0	0	5	0	0	0	5	58*
18	PSICÓLOGOSOCIAL	BIANCA TORRES DOS SANTOS	21/04/2002	0	0	0	0	5	0	0	0	5	59*
68	PSICÓLOGOSOCIAL	SOPHIA IGLESIAS MIRANDA	07/07/2002	0	0	0	0	5	0	0	0	5	60*
ELIMINADOS													
1	PSICÓLOGOSOCIAL	JORDANA RODRIGUES PIMENTEL	15/12/2000	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
3	PSICÓLOGOSOCIAL	GIZELE DA SILVA AGUIAR	04/11/1979	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	10								ELIMINADO
4	PSICÓLOGOSOCIAL	ARIELLE DUTRA DE MENDONÇARIBEIRO TESCH	19/12/1998	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	10								ELIMINADO
7	PSICÓLOGOSOCIAL	REBECA SANTOS DO MONTE	28/12/2000	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
9	PSICÓLOGOSOCIAL	RAFAELA DE SOUZA CORREA KLING	24/06/1992	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
11	PSICÓLOGOSOCIAL	ANA FLAVIA HOLLANDA DE MORAES	05/09/1972	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	10								ELIMINADO
13	PSICÓLOGOSOCIAL	JESSICA MARIA COSTA	25/07/1981	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
15	PSICÓLOGOSOCIAL	KESYA DE OLIVEIRA SILVA	27/03/1992	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	10								ELIMINADO

15	PSICÓLOGOSOCIAL	MARTA REGINA DE FREITAS DOS SANTOS	06/12/1966	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	10								ELIMINADO
17	PSICÓLOGOSOCIAL	MARTA MARIA DO AMARAL DUVEEN	26/01/1970	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
20	PSICÓLOGOSOCIAL	JANAINA OLIVEIRA ABRANTES	02/12/1994	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
20	PSICÓLOGOSOCIAL	INGRID EVARISTO DOS SANTOS ANDRADEMAIA	01/06/1998	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
25	PSICÓLOGOSOCIAL	GLAUCE MEDEIROS CECILIO DA COSTA	14/12/1978	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
28	PSICÓLOGOSOCIAL	STEPHANIE DA SILVA PEDRO	11/04/2002	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
29	PSICÓLOGOSOCIAL	ELAINE VIEIRA DE LIMA BULHÕES	20/11/1990	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	10								ELIMINADO
32	PSICÓLOGOSOCIAL	ISABELLA MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRASOUZA	30/06/1999	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
33	PSICÓLOGOSOCIAL	VANESSA LOYOLA RODRIGUES	20/09/1988	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
36	PSICÓLOGOSOCIAL	ANSELMO DOMINGOS DA SILVA PEREIRA	14/06/1965	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
40	PSICÓLOGOSOCIAL	JOÃO VICTOR DA SILVA SIMÕES	28/04/2000	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
41	PSICÓLOGOSOCIAL	JANICE ARAUJO ATILIO DE SOUZA	07/12/1978	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	10								ELIMINADO
44	PSICÓLOGOSOCIAL	TATIANE DE PAULA CARNEIRO	01/11/1980	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
46	PSICÓLOGOSOCIAL	ALEXSANDRO MEZONATO	15/03/1975	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
47	PSICÓLOGOSOCIAL	CAMILA MENDEL XAVIER DE AZEVEDO	23/07/1996	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO

49	PSICÓLOGOSOCIAL	AMANDA BISPO PINHEIRO	08/12/1991	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
53	PSICÓLOGOSOCIAL	EDUARDA GERALDI DE SOUZA	27/08/1999	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
54	PSICÓLOGOSOCIAL	ANA LUCIA DE ARAUJO	13/10/1981	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	10								ELIMINADO
57	PSICÓLOGOSOCIAL	MARIA EDUARDA PEREIRA TEIXEIRAMARQUES	16/11/1999	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
58	PSICÓLOGOSOCIAL	LETICIA DALL'ORTO SEABRA E ARAUJO	05/05/1984	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
61	PSICÓLOGOSOCIAL	NILTON VENCESLAU DE OLIVEIRA	17/01/1970	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
63	PSICÓLOGOSOCIAL	VANESSA JABOUR MOREIRA RODRIGUES	05/03/1981	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	10								ELIMINADO
70	PSICÓLOGOSOCIAL	MICHELI DA COSTA LAMECK ALVES	14/07/1986	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	10								ELIMINADO
73	PSICÓLOGOSOCIAL	VANESSA DE ABREU ANTONIO DE OLIVEIRA	04/08/1980	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
74	PSICÓLOGOSOCIAL	ANTONIO JOSE DE PINHO FIGUEIRA REIS	23/08/1952	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	20								ELIMINADO
78	PSICÓLOGOSOCIAL	TEREZA CRISTINA FERREIRA LOPES	13/04/1975	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	20								ELIMINADO
79	PSICÓLOGOSOCIAL	FERNANDA GIFFONI DA COSTA	08/05/1993	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	10								ELIMINADO
81	PSICÓLOGOSOCIAL	DILCINEIA MAGIOLI MARQUES	08/07/2002	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
82	PSICÓLOGOSOCIAL	RAQUEL RODRIGUES BRAND NEIVA	08/05/1973	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	20								ELIMINADO
84	PSICÓLOGOSOCIAL	JORDANYA MAYRA TEIXEIRA	24/04/1999	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
85	PSICÓLOGOSOCIAL	EDUARDA DE CARVALHO GOMES DOAMARAL	01/06/2000	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
87	PSICÓLOGOSOCIAL	TAISA ALVES MIRANDA	24/04/1984	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
88	PSICÓLOGOSOCIAL	CAMILA RIBEIRO DE ABREU	01/08/1998	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
89	PSICÓLOGOSOCIAL	CARLOS DE CERQUEIRA FRANCISCO	05/02/1997	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
92	PSICÓLOGOSOCIAL	NATACHA JARDIM CARIUS	16/03/2000	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
94	PSICÓLOGOSOCIAL	CIDNEA ESTEVES AMORIM LOUREIRO	26/12/1965	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
96	PSICÓLOGOSOCIAL	ANGELICA ROCHA DE OLIVEIRA	03/10/2000	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
102	PSICÓLOGOSOCIAL	BÉLIT PACHECO DE ROMA TORRES	19/09/1992	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	10								ELIMINADO
103	PSICÓLOGOSOCIAL	ALINE CHRISTINA DA SILVA	12/09/1992	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
106	PSICÓLOGOSOCIAL	VITORIA LUISA VIVARINI BARCELLOS	11/11/1998	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
107	PSICÓLOGOSOCIAL	JOÃO DANIEL GUIMARÃES DOS SANTOS	28/05/1993	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
108	PSICÓLOGOSOCIAL	GABRIELLY SILVA DE MENDONÇA	25/07/1996	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO
109	PSICÓLOGOSOCIAL	SHEILA AMARAL SOARES	12/05/1971	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	0								ELIMINADO

112	PSICÓLOGOSOCIAL	FLAVIA DA SILVA COSTA JORGE	10/04/1983	NÃO ATENDEU O ITEM 4.4 b	10	ELIMINADO
-----	-----------------	-----------------------------	------------	--------------------------	----	-----------

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
TITULAÇÃO		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Segunda graduação concluída em carreira afim	I - 10P	Até 01 ano	V - 5P
Especialização na área concluída (no mínimo 360 horas)	II - 10P	De 01 a 02 anos	VI - 10P
Mestrado	III - 15P	De 02 a 04 anos	VII - 15P
Doutorado	IV - 20P	Mais de 04 anos	VIII - 20P

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador Geral

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 347/2026

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 21/2026, Livro E-132, fls.43/44. Processo Administrativo nº 12276/2025. Termo de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e EVANDRO GABRIEL, DOMINGOS GABRIEL FILHO, JUSSARA GABRIEL, ANA BEATRIZ GABRIEL AZEVEDO, MARIA TEREZA GABRIEL DE AZEVEDO, GILBERTO SILVERIO DE AZEVEDO na qualidade de concessionários, neste ato representados para legalizar a presente concessão de uso pelo Sr. EVANDRO GABRIEL. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, tem os concessionários o direito a Sepultura Perpétua nº 59165, localizada na quadra nº 15 direito, fila 12, ordem 06, do Cemitério Municipal de Petrópolis, cientes os CONCESSIONÁRIOS de que as inumações no local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 352/2026

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 22/2026, Livro E-132, fls.45/46.

Processo Administrativo nº 27738/2025. Termo de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e DÉBORA LAFOSSE BORDALLO na qualidade de ALIENANTE, representada neste ato para legalizar a presente concessão de uso por seu procurador, Sr. LUIS FERNANDO BERNARDES MEDEIROS e na qualidade de CONCESSIONÁRIO, FLÁVIO PIRES DO COUTO SIMAS. Nos termos dos artigos 199, 200 e 230, do Código de Posturas, firmam, em decorrência de transferência de inter vivos, o presente termo de concessão de uso de área de terras correspondente a Sepultura Perpétua nº 29.312, localizada na quadra nº 08 direito, fila 03, ordem 33, do Cemitério Municipal de Petrópolis, ciente o CONCESSIONÁRIO de que as inumações no local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 368/2026

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2026, Livro E-132, fls.47/48. Processo Administrativo nº 28940/2025. Termo de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CARMEN LUCIA MONTEIRO DA COSTA, JORGE MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de concessionários, neste ato representados para legalizar a presente concessão de uso pela Sra. CARMEN LUCIA MONTEIRO DA COSTA. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, tem os concessionários o direito a Sepultura Perpétua nº 71.033, localizada na quadra nº 07 inferior direito, fila 02, ordem 11, do Cemitério Municipal de Petrópolis, sem prejuízo da titularidade formalizada por meio do Termo nº 36/2010, lavrado às fls. 71-72 do livro E-87 de registros desta Administração, cientes os CONCESSIONÁRIOS de que as inumações no local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 370/2026

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 24/2026, Livro E-132, fls.49/50. Processo Administrativo nº 25721/2025. Termo de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MARCOS FERREIRA GOMES, RENÉ FERREIRA GOMES, NILDO FERREIRA GOMES na qualidade de concessionários, neste ato representados para legalizar a presente concessão de uso pelo Sr. MARCOS FERREIRA GOMES. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, tem os concessionários o direito a Sepultura Perpétua nº 77204, localizada na quadra nº 03, fila 02, ordem 04, do Cemitério Municipal de Petrópolis, cientes os CONCESSIONÁRIOS de que as inumações no local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SECRETARIA DE OBRAS

ACEITE PROVISÓRIO - PROCESSO Nº 28555/2025

Comunicamos à empresa JGP CONSTRUTORA LTDA. que, a partir de 20/03/2026, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo nº 28555/2025, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS PARA SUBSTITUIÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA JOÃO BARCELOS - PONTE DE FERRO - PETRÓPOLIS/RJ.

YASMIN AZEVEDO LARANJA

Engenheira Civil

SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

DESPACHOS FINAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSOS SEI DEFERIDOS

26636/2025; 39401/2025; 39157/2025; 23855/2025;
39957/2025; 31005/2025; 34664/2025; 06798/2026;
50752/2025; 50891/2025; 27504/2025; 41289/2025;
41871/2025; 44774/2025; 46590/2025; 27114/2025;
42358/2025; 38516/2025; 32065/2025; 53179/2025;
48486/2025; 43027/2025; 39718/2025; 06436/2026;

12421/2026; 12146/2026; 12445/2026; 12447/2026;
12784/2026; 12142/2026; 12426/2026; 12462/2026;
12438/2025; 12267/2026; 12417/2026; 12418/2026;
12429/2026; 12419/2026; 13439/2026; 12133/2026;
12262/2026; 13479/2026; 13419/2026; 13318/2026;
12370/2026; 12126/2026; 13439/2026; 13311/2026;
12133/2026; 42099/2025; 31530/2025; 39929/2025;
41229/2025; 43718/2025; 45340/2025; 28187/2025;
43527/2025.

PROCESSOS SEI INDEFERIDOS

24897/2025; 37455/2025; 35820/2025; 37560/2025;
51642/2025; 04343/2026; 44239/2025; 14508/2026;
00605/2026; 39618/2025; 55016/2025; 37804/2025;
13008/2026.

ARQUIVE-SE

45137/2025; 28360/2025; 08715/2026;
004966/2026; 04335/2026; 05578/2026;
05568/2026; 46917/2026.

MARCELO RAMOS

Secretário De Serviços, Segurança E Ordem Pública

BOLETIM DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31380/2025

O Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, reitera a convocação dos titulares: LUCIANE BERNARDO FIRME; JANAÍNA BERNARDO FIRME; MIRIAM BERNARDO FIRME; JOSE ROBERTO FIRMO; JOSE LUIZ FIRMO; EDSON LUIS FIRMO; JOSE CARLOS FIRMO; JORGE BERNARDO FIRMO; CLAUDIA FURTADO DA COSTA DE PAULA; MARCELO FURTADO DA COSTA; MAURICIO FURTADO DA COSTA; CATIA LAURENTINO SOARES FURTADO DA COSTA; JULIO CESAR FURTADO DA COSTA; CARLA FURTADO DA COSTA NUNES; MONICA FURTADO DA COSTA TELES; WALLACE FIRME SIMÕES; ANA PAULA FIRME DA SILVA; RAQUEL STUMPF MILOSKI; LUISA STUMPF MILOSKI; CAROLINE BERNARDO FERNANDES; LUCAS BERNARDO DEPOLI; DIEGO FERREIRA DE PAULA; VINICIUS DE MELLO FURTADO DA COSTA; THAIS DE MELLO FURTADO DA COSTA; GISELE SOARES FURTADO DA COSTA; GRAZIELE SOARES FURTADO DA COSTA; RAFAEL DUTRA COSTA; WELLINGTON FURTADO GONÇALVES; LUAN DA COSTA TELES; GABRIEL DA COSTA TELES; CAMILA DA COSTA TELES; KELLY CRISTINA GARCIA FIRMO; FERNANDO GARCIA FIRMO; VICTOR GARCIA FIRMO; RAFAELA RODRIGUES FIRMO; GABRIELA RODRIGUES FIRMO; JUNIOR RODRIGUES FIRMO; GISELE DE SOUZA VICENTE FIRMO; RODRIGO PIRES FIRMO; MARIA EDUARDA FIRMO DO VALE; LORENA FIRMO MUNSTEIN; MICHELE

FIRMO DA ROSA; MILENA FIRMO DA ROSA; MICHEL FIRMO DA ROSA; LEONARDO FIRMO RAEDER; CLAUDIO LUIS RAEDER JÚNIOR; MAICON FIRMO RAEDER; LUIZ FELIPE FIRMO DE OLIVEIRA; ANASTACIA FIRMO DE OLIVEIRA. na qualidade de concessionários vinculados ao Termo nº 01/2023, registrado no Livro E-123, Folhas 01/03, lavrado no Processo Administrativo nº 23743/2021, referente à concessão de uso da Sepultura nº 52.936, do Cemitério Municipal de Petrópolis, a comparecerem na Secretaria, na Rua Teresa, 461, 2º andar, Alto da Serra, Petrópolis-RJ para que **tomem ciência da instauração do Processo Administrativo de Revisão nº 31380/2025**, e, querendo, apresentem manifestação, defesa ou documentos que entenderem cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Boletim.

A revisão administrativa tem por objeto a reanálise da legalidade do ato concessório formalizado no Termo nº 01/2023, especialmente quanto à regularidade da titularidade da concessão de uso da sepultura acima identificada.

O não atendimento à presente notificação no prazo assinalado não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo de Revisão, que seguirá com base nos elementos constantes dos autos, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

MARCELO RAMOS

Secretário De Serviços, Segurança E Ordem Pública

SECRETARIA DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PETRÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 13 DE MAIO DE 2026

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis, através de sua Presidente, informa que foram aprovados pela plenária de 29/05/26, os seguintes projetos:

CHANCELADOS:

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO CAMINHO DA ROÇA

PROJETO: ECO DO CAMINHO

VALOR: R\$ 118.816,10

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMAC DE PETRÓPOLIS

PROJETO: COMAC MAIS VOLEI

VALOR: R\$ 71.990,00

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Presidente CMDCA/FUNCRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PETRÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 13 DE MAIO DE 2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis, em atendimento ao que dispõe o art. 30, inciso VI e 31, inciso II da Lei nº 13019/2014, torna pública a dispensa de chamamento público para os projetos da Organização da Sociedade Civil, em razão de as instituições terem sido escolhidas pelos doadores como beneficiárias de suas doações, conforme cartas de direcionamento fornecidas pelos mesmos.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO CAMINHO DA ROÇA

PROJETO: ECO DO CAMINHO

VALOR: R\$ 118.816,10

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMAC DE PETRÓPOLIS

PROJETO: COMAC MAIS VOLEI

VALOR: R\$ 71.990,00

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Presidente CMDCA/FUNCRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PETRÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 13 DE MAIO DE 2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, faz divulgar a presente resolução, indicando o gestor nos projetos abaixo discriminados, financiado pelo FUNCRIA.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO CAMINHO DA ROÇA

PROJETO: ACO DO CAMINHO

GESTOR: NEUSA FERNANDES PEREIRA

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMAC DE PETROPOLIS

PROJETO: COMAC MAIS VOLEI

GESTOR: NEUSA FERNANDES PEREIRA

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Presidente CMDCA/FUNCRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a 5ª Assembleia Ordinária do COMTUR de 2026, agendada para o dia 18 de maio de 2026 (segunda-feira), das 16h às 18h, presencialmente na ACEP- Associação Comercial e Empresarial de Petrópolis, Auditório Jésus Costa – Rua Irmãos D'Ângelo nº 48 – 7º andar – Centro – Petrópolis/RJ.

Solicitamos a gentileza de confirmar sua presença.

No caso de não comparecimento do titular, por força maior, é necessário avisar ao seu suplente para o comparecimento ou justificar a ausência por e-mail.

Pauta:

1. Aprovação da Ata da Assembleia Ordinária de abril e a 1ª Assembleia Extraordinária de maio de 2026; (05 min.)
2. Comunicações; (05 min.)
3. Extrato do FUMTUR de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026; (10 min.)
4. Criação de comitês temáticos e acompanhamento contínuo das ações do direcionamento estratégico de marketing; (60 min.)
5. Apresentação de orçamentos e deliberação sobre o uso do FUMTUR para aquisição de equipamento para a continuidade das apresentações do espetáculo Som e Luz; (30 min.)
6. Assuntos Gerais. (05 min.)

Petrópolis, 11 de maio de 2026.

E-mail: comturpetropolis@gmail.com

VERÔNICA MARCOLINO
Secretaria Executiva

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Meio Ambiente de Petrópolis – COMDEMA para a reunião presencial a ser realizada, excepcionalmente no dia 18 de junho de 2026, às 18h, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Koeler, Nº 260, Centro – Petrópolis/RJ.

PONTOS DE PAUTA – PROPOSTAS

1. Aprovação dos pontos de pauta da reunião – 5 minutos;
2. Aprovação das atas referentes aos meses de março, abril e maio de 2026 – 5 minutos;
3. Resumo da reunião do Fundo Municipal de Conservação Ambiental, a ser realizado pelo sr. Pedro Alcantara (Secretário de Meio Ambiente) – 10 minutos;
4. Restruturação da Câmara Técnica de Educação Ambiental – 15 minutos;
5. Aprovação das contas do Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FMCA), exercício de 2025, a serem apresentadas pelo sr. Juarez dos Reis Borges, Contador Geral do Município – 40 minutos;
6. Assuntos Gerais.

Petrópolis, 11 de maio de 2026.

TAINÁ DAMAS FERNANDES

Secretária Executiva – COMDEMA

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - PETRÓPOLIS/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Meio Ambiente de Petrópolis – COMDEMA para a reunião presencial a ser realizada, excepcionalmente no dia 18 de junho de 2026, às 17h, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Koeler, Nº 260, Centro – Petrópolis/RJ.

PONTOS DE PAUTA – PROPOSTAS

1. Apresentação do resumo da movimentação financeira do Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FMCA), referente aos meses de maio e junho de 2026;
2. Informações da utilização dos recursos do FMCA.

TAINÁ DAMAS FERNANDES

Secretária Executiva – COMDEMA

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - PETRÓPOLIS/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Meio Ambiente de Petrópolis – COMDEMA para a reunião presencial a ser realizada, excepcionalmente no dia 18 de junho de 2026, às 17h, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Koeler, Nº 260, Centro – Petrópolis/RJ.

PONTOS DE PAUTA – PROPOSTAS

1. Apresentação do resumo da movimentação financeira do Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FMCA), referente aos meses de maio e junho de 2026;
2. Informações da utilização dos recursos do FMCA.

TAINÁ DAMAS FERNANDES

Secretária Executiva – COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 19 de maio de 2026, terça-feira, às 16h, no Centro de Cultura Raul de Leoni. Os temas a serem discutidos serão conforme pauta indicada abaixo:

1. Inscrição para assuntos gerais;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Informe Corrida do Trabalhador;
4. Lei de Incentivo ao Esporte
5. PMEL;
6. Circuito de Esporte e Lazer;
7. JEUPS;

8. Assuntos Gerais.

Petrópolis, 12 de maio de 2026.

MERIELLE ALVES RODRIGUES NONATO

Secretária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL –
COMPDEC**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando as diretrizes da Lei n. 8.430 de 10 de outubro de 2022, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua Reunião Extraordinária, a se realizar no dia 20 de maio do corrente ano, quarta-feira, às 18:30h (chamada única), a se realizar de forma virtual através do link da video chamada: <https://meet.google.com/wuc-fyeu-kvm>.

Salienta-se a importância da participação de todos, tendo em vista a necessidade de quórum suficiente para a ocorrência da reunião, solicita-se ainda que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, sua falta seja justificada e determinada a presença de seu suplente.

Na reunião será tratado o seguinte tema:

1) Apresentação do Plano Inverno.

Petrópolis/RJ, 11 de maio de 2026

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 012/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/ Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal nº 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto nº 137, de 08 de agosto de 2013.

- O Art. 2º, INCISO XVIII, do Regimento Interno do CMAS, de 08 de agosto de 2013.

- CONSIDERANDO, a apresentação do parecer e aprovação em plenária reunida ordinariamente no dia 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Inscrição/Inscrição das seguintes instituições: Associação Lar Santa Catarina, Instituto Aliance - Associação de Assistência para Pessoas com Deficiência, Associação Casa da Cidadania, GAAPE - Grupo Amigo dos Autistas de Petrópolis, Mitra Diocesana de Petrópolis, Centro Educacional Terra Santa, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Petrópolis, Associação Pestalozzi de Petrópolis, Fundação Educandário Princesa Isabel do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Petrópolis - FEPI, Associação Jovens em Ação - Projeto C3, Comunidade Jesus Menino - Casa dos Amigos Especiais, Associação Renovar Saúde Criança, APPO - Associação Petropolitana dos Pacientes Oncológicos, CDDH - Centro de Defesa dos Direitos Humanos, SEFRAS - Serviço Franciscano de Solidariedade, Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças, Associação Oficina de Jesus - Padre Quinha, Associação Congregação Santa Catarina - Creche Escola, ONG Sal Para Terra, Seminário Diocesano Nossa Senhora do Amor Divino, Instituto .Meninos Cantores de Petrópolis, Sociedade Ademir Damaceno Para Infância e Adolescência - SADIAS, Aldeia da Criança Alegre - Kinderdorf Rio, ADEPREV - Associação em Defesa dos Contribuintes da Previdência Social de Petrópolis e Indeferimentos: ONG Raízes do Ofício, Instituto IDEAS e CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Petrópolis, 07 de maio de 2026.

ADILSON MALAQUIAS

Presidente do CMAS

COMDEP

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 086/2026

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei 13.303/2016

Processo Administrativo nº 30723/2025 - Contratação da Empresa PETROSERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA - CNPJ 07.341.883/0001-42. Valor: R\$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais). Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para recarga, reteste, troca de peças desgastadas e pintura dos extintores portáteis desta Cia. Aos quinze dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

(Republicado por ter saído com incorreção no D.O. 7387)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Diretora-Presidente Da Comdep

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 109/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 27993/2023, contrato nº 027/2024, que entre si fazem a COMDEP e a Empresa, METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI - CNPJ

01.681.539/0001-16. Objeto: Reequilíbrio Econômico e Financeiro. Aos dez dias de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-Presidente Da Comdep

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 110/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2026

Processo Administrativo nº 27993/2023, contrato nº 027/2024, que entre si fazem a COMDEP e a Empresa, METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 01.681.539/0001-16. Objeto: Fornecimento de material de limpeza e higiene. Prazo: 12 meses. Aos dezesseis dias de abril de dois mil e vinte e seis.

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-Presidente Da Comdep

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 115/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº 26938/2023, contrato nº 015/2023, que entre si fazem a COMDEP e a Empresa CARRETÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME – CNPJ 24.615.330/0001-50. Prazo: 12 meses. Aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-Presidente Da Comdep

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 116/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2026

Processo Administrativo nº 26938/2023, contrato nº 016/2023, que entre si fazem a COMDEP e a Empresa SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 02.398.564/0001-50. Prazo: 12 meses. Aos cinco dias de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-Presidente Da Comdep

HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 27969/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 27969/2023, licitação nº 037/2023, Pregão Presencial: 009/2023. O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis: COMDEP: Adjudica e Homologa o procedimento licitatório realizado no processo acima epigrafado nos termos do julgamento realizado, ou seja, considerar vencedora a empresa GOMES E GOMES AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA em todos os itens 01 do edital. Tudo conforme especificado no instrumento convocatório. Aos doze dias de dezembro de dois mil e vinte e três.

LEONARDO FRANÇA
Diretor Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 105/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 044/2025

Processo Administrativo nº 27969/2023, contrato nº 066/2023, que entre si fazem a COMDEP e a Empresa, GOMES E GOMES AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA – CNPJ 22.673.472/0001-48. Objeto: Prestação de serviços de Contabilidade para Sociedade de Economia Mista. Prazo: 06 meses. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Aos dezenove dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

CPTRANS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS, ELIMINA os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, Edital 001/2023, em razão do descumprimento dos subitens 14.6.1, 14.7 e 14.7.1 do mesmo Edital.

CARGO: CLASSIFICAÇÃO:

SERRALHEIRO

- Lorenzo Bello..... 05º AC

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Lucas Alves Ribeiro Cardoso..... 11º AC

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-Presidente Da Cptrans

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS, ELIMINA a Candidata abaixo indicada, aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, por manifestar sua desistência na continuação do Processo Seletivo.

CARGO: CLASSIFICAÇÃO:

AGENTE DE TRÂNSITO

- Victor Hugo Santana V. Oliveira..... 31º AC

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-Presidente Da Cptrans

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Às 09:00 horas do dia 30/04/2026, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115 - Centro - Petrópolis - RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de

Autuação, nomeados pela Portaria nº081 de 02 de dezembro de 2025 tendo como Presidente Érica Marques Braga e membros Aguinaldo Augusto de Mello Junior, Alberto dos Santos Babo Junior, José Augusto dos Santos Leal e Luiz Fernando Vidal Velloso para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº PROCESSO PROCESSO ORIGEM DECISÃO

01681/2025 Indeferido
01682/2025 Indeferido
01693/2025 Indeferido
01694/2025 Deferido
01697/2025 Indeferido
01698/2025 Indeferido
01699/2025 Indeferido
01707/2025 Indeferido
01708/2025 Indeferido
01709/2025 Deferido
01732/2025 Deferido
01733/2025 Indeferido
01734/2025 Indeferido
01735/2025 Deferido
01736/2025 Indeferido
01739/2025 Indeferido
01743/2025 Indeferido
01744/2025 Indeferido
01748/2025 Deferido
01751/2025 Indeferido
01752/2025 Deferido
01753/2025 Indeferido
01754/2025 Indeferido
01755/2025 Indeferido
01766/2025 Deferido
01773/2025 Deferido
01775/2025 Indeferido
01776/2025 Deferido
01777/2025 Indeferido
01778/2025 Indeferido
01780/2025 Indeferido
01782/2025 Indeferido
01783/2025 Deferido
01785/2025 Deferido,
01787/2025 Indeferido
01801/2025 Indeferido
01802/2025 Indeferido

01804/2025 Indeferido
01827/2025 Indeferido
01828/2025 Indeferido
01834/2025 Indeferido
01835/2025 Deferido
01836/2025 Deferido
01837/2025 Deferido
01838/2025 Deferido
01839/2025 Indeferido
01840/2025 Deferido
01841/2025 Deferido
01843/2025 Indeferido
01845/2025 Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 12:00 horas, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 30/04/26.

Érica Marques Braga

Presidente

Aguinaldo Augusto de Mello Junior

Membro

Alberto dos Santos Babo Junior

Membro

José Augusto dos Santos Leal

Membro

Luiz Fernando Vidal Velloso

Membro



Comprovante de autenticidade
conforme Artigo 5º do Decreto Municipal
Nº 398 de 13/04/2026
Escanete o QR Code
para acessar o D.O completo